



Afixado no quadro oficial de avisos PORTARIA Nº 2.096/2024

e publicações no período de:

14/11/2024 a 14/12/2024

Lei Municipal nº 544 de 22 de maio de 2023

Assinatura

“Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais para integrar a comissão de inventário físicos e financeiros dos valores.”

**ADEMIR ALVES**, Prefeito Municipal de Divisa Alegre / MG, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO**, a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, conforme Boletim SICOM Nº 8;

**CONSIDERANDO**, o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

**CONSIDERANDO**, a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de coordenação e execução dos trabalhos, realização de inventários físicos e financeiros de valores em tesouraria, almoxarifado, bens móveis/imóveis, passivo circulante e não circulante e inventário das contas representativas dos Atos Potenciais ativos e passivos da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG conforme orientação TCEMG – BOLETIM SICOM Nº8.

**Presidente:** Taise Gonçalves Figueiredo CPF: 038.517.756-94

**Membro 01:** Isaac Alves Esteves CPF: 089.863.756-21

**Membro 02:** Jamile Santos Sousa, CPF: 134.179.926-30

**Art. 2º.** A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados aos setores desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º.** Das atribuições da comissão:

**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre - MG.**

Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

Contato: (33) 3755-8187 - E-mail: gabinete@divisaalegre.mg.gov.br



- I. Programar e realizar o inventário anual de valores em tesouraria, de materiais em almoxarifado, de bens móveis e imóveis, do passivo circulante e não circulante e dos atos potenciais ativos e passivos;
- II. Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade.
- III. A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização do inventário de valores em tesouraria, almoxarifado, bem móveis/imóveis, passivo circulante e não circulante e inventário das contas representativas dos Atos Potenciais ativos e passivos;
- IV. Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais;

**Art. 4º.** A presente comissão terá o prazo de 70 (setenta) dias para desenvolver suas atividades e conclusão, não cabendo prorrogação.

**Ar. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Divisa Alegre/MG, em 14 de novembro de 2024.

ADEMIR  
ALVES:8935473  
7668

Assinado de forma  
digital por ADEMIR  
ALVES:89354737668

**ADEMIR ALVES**  
Prefeito Municipal